ID: 9F537871743E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGO
PRAÇA DA IGREJA MATRIZ
01.612.618/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$800.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **800.000,00**

Anulação

02 02 00 SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

40	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA Manutenção dos Serviços de Administração Geral	60.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
40	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA Manutenção dos Serviços de Administração Geral	200.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

03 01 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS PROGRAMAS

245	12.361.0030.2202.0000	Gestão e Expansão do Ensino Fundamental Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	10.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
245	12.361.0030.2202.0000	Gestão e Expansão do Ensino Fundamental Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	200.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

03 02 00 FUNDEB

311	12.361.0030.2203.0000	Gestão e Expansão do Ensino Fundamental Manut. e desenv. do ensino fundamental-40 % FUNDEB	200.000,00 F.R.: 1 540 01
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

04 01 00 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGO
PRAÇA DA IGREJA MATRIZ
01.612.618/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.258

Anulação

04 01 00 FMS

395	10.301.0020.2160.0000	Gestão e Expansão do Sistema de Saúde Manutenção dos serviços municipais de saúde	5.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
395	10.301.0020.2160.0000	Gestão e Expansão do Sistema de Saúde Manutenção dos serviços municipais de saúde	10.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

05 01 00 FMAS

484	08.243.0015.2002.0000	Ações de proteção ... Criança e ao Adolescente Manutenção do Conselho Tutelar	100.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
517	08.244.0016.2150.0000	Ação Comunitária Geral Manutenção dos serviços de assistência social	15.000,00 F.R.: 1 660 04
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 07 00 SEC DE OBRAS, SERV PUB. E INFRA-ESTRUTURA

128	26.782.0070.1610.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE RODOVIARIA Construção e restauracao de estradas vicinaisal	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 99 00 RESERVA DE CONTIGENCIA

222	99.999.0099.2999.0000	Reserva de contingência Reserva de contingência	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

03 01 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS PROGRAMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGO
PRAÇA DA IGREJA MATRIZ
01.612.618/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.258

03 01 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS PROGRAMAS

237	12.361.0030.2202.0000	Gestão e Expansão do Ensino Fundamental Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
237	12.361.0030.2202.0000	Gestão e Expansão do Ensino Fundamental Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
273	12.365.0035.2260.0000	Gestão e Expansão do ensino Infantil Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

03 02 00 FUNDEB

339	12.365.0035.2262.0000	Gestão e Expansão do ensino Infantil Remun. do magistério-ensino infantil-60% FUNDEB	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

04 01 00 FMS

367	10.301.0020.1160.0000	Gestão e Expansão do Sistema de Saúde Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
379	10.301.0020.2160.0000	Gestão e Expansão do Sistema de Saúde Manutenção dos serviços municipais de saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

05 01 00 FMAS

506	08.244.0016.2150.0000	Ação Comunitária Geral Manutenção dos serviços de assistência social	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 660 04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGO
PRAÇA DA IGREJA MATRIZ
01.612.618/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.258

Anulação (-) **-800.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNUM FERNANDO DE CARDOSO	IVANILDA CARDOSO DA SILVA	ORIANO PINTO DE ARAUJO
PREFEITO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	CONTADOR
014.950.763-18	378.696.233-68	286.912.883-53

CAXINGO, 01 de junho de 2026

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

END.: AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, 425 – CENTRO, CEP: 64233-000

31	MARTA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	2,0	1,0	-	3,00
32	OSMAR JUNIOR MACHADO DOS ALVES	3,0	-	-	3,00
33	LARA FÁBIA NUNES DA ROCHA	3,0	-	-	3,00
34	SANDRA RODRIGUES NUNES	2,0	1,0	-	3,00
35	GUSTAVO DA SILVA SOUSA	3,0	-	-	3,00
36	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	3,0	-	-	3,00
37	GIZELE DE MENEZES GOMES	2,0	1,0	-	3,00
38	CARLOS ALEXANDRE NUNES DA ROCHA	2,0	-	-	2,00

ID: ABED35F09EB74

PREFEITURA DE CAXINGÓ
O POVO É O PODER

EDITAL Nº 02/2026

Estabelece novo cronograma do concurso público instituído pelo Edital nº 01/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ**, **ESTADO DO PIAUÍ,** mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2026, em especial as dispostas no subitem 16.9, **RESOLVE**:

Art. 1º – Fica instituído novo cronograma do concurso público, aplicável às etapas remanescentes do certame, o qual passa a integrar o presente Edital como Anexo I.

Parágrafo Único - As datas constantes do novo cronograma possuem caráter estimativo e previsto, podendo ser ajustadas, se necessário, em razão de circunstâncias supervenientes de ordem técnica, operacional ou administrativa, que possam comprometer a regularidade, a segurança ou a adequada execução das etapas do certame, devendo qualquer eventual alteração ser devidamente comunicada aos candidatos, por meio dos canais oficiais de divulgação do concurso, preservados os princípios da publicidade, da razoabilidade e da transparência.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas pelo Edital nº 01/2026.

Caxingó-PI, 29 de julho de 2026

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS:01495076318

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAXINGÓ
O POVO É O PODER

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva através do Cartão de Informação na Internet	31.08.26
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	**06.09.26**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	08.09.26
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	09 e 10.09.26
Divulgação da relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso	11.09.26
Apresentação de razões para a manutenção do gabarito preliminar das questões que foram objeto de recurso	12 e 13.09.26
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	13.10.26
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	21.10.26
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	22 a 24.10.26
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	03.11.26
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva	03.11.26
Convocação dos candidatos para a Avaliação de Títulos	04.11.26
Prazo para envio dos títulos	12.11.26
Divulgação do Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	19.11.26
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos	23 e 24.11.26
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos	02.12.26
RESULTADO FINAL	**04.12.26**

ID: 45520FC34BBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGO
PRAÇA DA IGREJA MATRIZ
01.612.618/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$20.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

Anulação

02 16 00 CAXINGO PREV.
207 09.272.0076.2677.0000 REGIME PROPRIA DE PREVIDENCIA 20.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIARIO F.R.: 1 802 03
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 16 00 CAXINGO PREV.
215 09.272.0076.2677.0000 REGIME PROPRIA DE PREVIDENCIA -20.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIARIO F.R. Grupo: 1 802 03
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
999 000 Não se aplica

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNUM FERNANDO DE CARDOSO
PREFEITO
014.950.763-18

IVANILDA CARDOSO DA SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR
286.912.883-53

CAXINGO, 10 de junho de 2026

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMPROMISSO COM O FUTURO
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 23.518.426/0001-37

6. DA DECISÃO

I – CLASSIFICAR a proposta da empresa V N SANTOS RAMBO LTDA (CNPJ 49.136.954/0001-15), pelo critério de menor preço por item, quanto aos itens 1 a 13, no valor global de R$ 59.836,00, por atender ao valor máximo aceitável e às especificações do Termo de Referência;

II – HABILITAR a referida empresa, por comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, bem como das declarações exigidas, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, condicionada ao saneamento determinado no item 6.2 e à consulta sem restrições aos cadastros do item 5.7;

III – DECLARAR VENCEDORA a empresa V N SANTOS RAMBO LTDA quanto ao objeto adjudicado, ressalvado o cumprimento das condições acima;

IV – ENCAMINHAR os autos à autoridade competente — Presidente da Câmara Municipal de Itaueira – PI — para ratificação da contratação direta (art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021) e demais atos de formalização, ficando a eficácia condicionada à divulgação no PNCP (art. 72, parágrafo único, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021).

Itaueira – PI, 28 de julho de 2026.

Amauri Ramon Santos Mendes
Agente de Contratação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o presente julgamento e a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, autorizando os atos subsequentes.

LEANDRO DE SOUSA CAMPOS:00989110311 Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUSA CAMPOS:00989110311 Dados: 2026.07.28 11:05:37 -03'00'

Leandro de Sousa Campos
Presidente da Câmara Municipal de Itaueira – PI

ID: C0552147BDCD4

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

APROVA A ATUALIZAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXINGÓ/PI PARA O TRIÊNIO 2026-2028, INSTITUI A INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO DIGITAL E SEUS EIXOS ESTRUTURANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, regimentais e conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os preceitos dos artigos 205 e 206 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), em especial o art. 11, III e o art. 26, § 11;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital - PNED;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, e o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, que definem as Normas sobre Computação na Educação Básica como Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal que regulamenta a inserção da Educação Digital e as Diretrizes de Educação Digital e Computação na Rede Municipal de Ensino de Caxingó/PI;

CONSIDERANDO a deliberação soberana do Plenário deste Conselho tomada na 1ª Sessão Ordinária realizada em 24 de julho de 2026, consubstanciada no Parecer CME/Caxingó-PI nº 03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a atualização das Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Caxingó/PI para o triênio 2026-2028, aplicáveis às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das unidades escolares públicas municipais.

Art. 2º. Consignar expressamente que a atualização aprovada formaliza a inclusão da Educação Digital no currículo do Sistema Municipal de Ensino de Caxingó/PI, em consonância com as Diretrizes de Educação Digital e Computação de Caxingó/PI e com as normas nacionais aplicáveis.

Art. 3º. A implementação da Educação Digital na matriz curricular observará obrigatoriamente os três eixos estruturantes da Computação na Educação Básica:

I - Pensamento Computacional: desenvolvimento da capacidade de formular, modelar e resolver problemas de forma metódica por meio de algoritmos, decomposição, reconhecimento de padrões e abstração, mediante atividades plugadas e desplugadas;

II - Mundo Digital: compreensão do funcionamento físico e lógico dos sistemas computacionais, redes de internet, dispositivos (hardware), programas (software) e representação de dados;

III - Cultura Digital: promoção do uso ético, crítico, seguro e responsável das tecnologias digitais, estimulando a cidadania digital, o letramento midiático, os direitos autorais, a proteção de dados pessoais e o bem-estar digital.

Art. 4º. A oferta pedagógica da Educação Digital dar-se-á conforme a modalidade e o regime de funcionamento escolar:

§ 1º Nas unidades escolares de Tempo Integral, a Educação Digital integrará a matriz como componente curricular específico, com carga horária própria mínima de 1 (uma) aula semanal de 50 minutos, plano de ensino e registro regular em diário de classe.

§ 2º Nas turmas em regime de Tempo Parcial, a Educação Digital será desenvolvida de forma transversal e interdisciplinar, integrada aos demais componentes curriculares da BNCC (especialmente Matemática, Ciências, Língua Portuguesa e Arte) por meio de projetos integrados e sequências didáticas.

§ 3º Na Educação Infantil, a abordagem ocorrerá sem disciplinarização, por meio de arranjos curriculares integrados aos campos de experiência e focados em brincadeiras e atividades lúdicas desplugadas.

Art. 5º. As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão promover a imediata adequação de seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP) e Regimentos Escolares para incorporar as disposições desta Resolução e as Diretrizes de Educação Digital de Caxingó/PI.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação (SME) garantirá programas de formação continuada para os profissionais da educação e disciplinará a avaliação da aprendizagem no componente, priorizando o caráter formativo por meio de rubricas de competências e portfólios.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Caxingó - PI, 05 de janeiro de 2026.

ELIZABETH DE REZENDE SOBRINHO SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ID: D006E7C7AE524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGO
PRAÇA DA IGREJA MATRIZ
01.612.618/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18A , DE 29 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$790.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 790.000,00

Anulação

03 02 00	FUNDEB			
289	12.361.0030.1201.0000	Gestão e Expansão do Ensino Fundamental	200.000,00	
		Constr. ampl. e recup. de unidades escolares - 40	F.R.: 1 540 01	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
289	12.361.0030.1201.0000	Gestão e Expansão do Ensino Fundamental	210.000,00	
		Constr. ampl. e recup. de unidades escolares - 40	F.R.: 1 540 01	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
294	12.361.0030.2201.0000	Gestão e Expansão do Ensino Fundamental	100.000,00	
		Remuner. do Magistério-ensino fundamental- 60 % FU	F.R.: 1 540 01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
296	12.361.0030.2201.0000	Gestão e Expansão do Ensino Fundamental	100.000,00	
		Remuner. do Magistério-ensino fundamental- 60 % FU	F.R.: 1 542 01	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
317	12.361.0030.2203.0000	Gestão e Expansão do Ensino Fundamental	30.000,00	
		Manut. e desenv. do ensino fundamental-40 % FUNDEB	F.R.: 1 540 01	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
05 01 00	FMAS			
515	08.244.0016.2150.0000	Ação Comunitária Geral	50.000,00	
		Manutenção dos serviços de assistência social	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGO
PRAÇA DA IGREJA MATRIZ
01.612.618/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 29 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.258

Anulação

05 01 00 FMAS
533 08.244.0016.2679.0000 Ação Comunitária Geral 100.000,00
Manutenção de Programs Sociais F.R.: 1 660 04
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

03 01 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS PROGRAMAS
236 12.361.0030.2202.0000 Gestão e Expansão do Ensino Fundamental -50.000,00
Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

03 02 00 FUNDEB
291 12.361.0030.2201.0000 Gestão e Expansão do Ensino Fundamental -100.000,00
Remuner. do Magistério-ensino fundamental- 60 % FU F.R. Grupo: 1 540 01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

322 12.361.0033.2257.0000 Prog de Ensino a Trab. jovens e Adultos -30.000,00
PROEJA-Rem. do Magisterio - 60 % FUNDEB F.R. Grupo: 1 540 01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

339 12.365.0035.2262.0000 Gestão e Expansão do ensino Infantil -200.000,00
Remun. do magistério-ensino infantil-60% FUNDEB F.R. Grupo: 1 540 01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

355 12.365.0035.2263.0000 Gestão e Expansão do ensino Infantil -100.000,00
Manut. e desenvolvimento do ensino infantil-40% FU F.R. Grupo: 1 542 01
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

ID: 9E04485BBB2B4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Rua Timoteo Neri, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64895-000 - Brejo do Piauí/PI – CNPJ: 07.174.150/0001-60

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025	
Nº do Processo Administrativo	036.02.00004/2026-07
Nº do Contrato	011/2025
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 008/2025
Fundamento Legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	Câmara Municipal de Brejo do Piauí – PI
CNPJ do Contratante	07.174.150/0001-60
Contratada	59.335.385 ERASMO TORRES DA COSTA
CNPJ da Contratada	59.335.385/0001-90
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de mídias em geral para utilização pela Câmara Municipal por meio do YouTube, Facebook, Instagram e demais canais oficiais (redes sociais), bem como produção e edição de imagens e vídeos destinados à comunicação social e à transparência dos trabalhos legislativos.
Objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2025 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
Prazo de Vigência Anterior	28/07/2025 a 28/07/2026
Novo Prazo de Vigência	28/07/2026 a 28/07/2027
Valor do Contrato	Permanece inalterado.
Data da Assinatura do Termo Aditivo	27/07/2026
Signatário – Contratante	ALCEANO DE SOUSA LIMA – Presidente da Câmara Municipal de Brejo do Piauí – PI
Signatário – Contratada	ERASMO TORRES DA COSTA – Representante Legal da empresa 59.335.385 ERASMO TORRES DA CO

ALCEANO DE SOUSA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Brejo do Piauí – PI

ALCEANO DE SOUSA LIMA:81657633187 Assinado de forma digital por ALCEANO DE SOUSA LIMA:81657633187 Dados: 2026.07.28 10:16:28 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGO
PRAÇA DA IGREJA MATRIZ
01.612.618/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 29 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.258

03 02 00 FUNDEB
358 12.365.0035.2264.0000 Gestão e Expansão do ensino Infantil -210.000,00
Encaros com Ensino Infantial - 60% F.R. Grupo: 1 540 01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

05 01 00 FMAS
531 08.244.0016.2679.0000 Ação Comunitária Geral -100.000,00
Manutenção de Programs Sociais F.R. Grupo: 1 660 04
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

Anulação (-) **-790.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNUM FERNANDO DE CARDOSO
PREFEITO
014.950.763-18

IVANILDA CARDOSO DA SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR
286.912.883-53

CAXINGO, 29 de Junho de 2026

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DO
PREFEITO MUNICIPAL

ID: C832665741BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 40 , DE 20 DE JULHO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$255.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **255.000,00**

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS
167 12.361.0030.2246.0000 Ações do QSE 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 550 13
550 Transferência do Salário-Educação
999 000 Não se aplica

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA
233 12.361.0030.2207.0000 Manut. do Prog.Municipal de Transporte Escolar-30% FUNDEB 155.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F.R.: 1 541 12
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
74 04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 708 00
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
999 000 Não se aplica

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS
123 12.361.0030.1665.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

127 12.361.0030.2202.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 569 12
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

130 12.361.0030.2202.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 571 00
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
999 000 Não se aplica
